

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 38/98/M

de 9 de Março

Considerando que ao longo de cerca de 23 anos de serviço efectivo, a chefe n.º 104 750, Maria Ferreira Sin, além de elevado profissionalismo tem demonstrado extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando que desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de modo eficiente, ponderado e diligente, quer nos onze anos em que prestou serviço na Secção de Identificação, quer nos últimos anos no desempenho das funções de tesoureira no Gabinete de Recursos Financeiros, contribuindo com os seus conhecimentos na área da contabilidade, para boa gestão no controlo de encargos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à chefe n.º 104 750, Maria Ferreira Sin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 39/98/M

de 9 de Março

Considerando que durante mais de 23 anos de serviço efectivo, a guarda-ajudante n.º 114 740, Ho Ion Lin, tem demonstrado excepcional dedicação à Corporação, exercendo de forma metódica e com muito acerto todas as tarefas que lhe foram atribuídas, sacrificando muitas vezes horas do seu merecido descanso;

Considerando a sua grande disponibilidade para o serviço e a forma exemplar como tem conduzido a sua vida profissional de que resulta prestígio para a Corporação e exemplo para os restantes militarizados;

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 116 721, Pun Pak Hong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 38/98/M 號

三月九日

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Considerando que desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de modo eficiente, ponderado e diligente, quer nos onze anos em que prestou serviço na Secção de Identificação, quer nos últimos anos no desempenho das funções de tesoureira no Gabinete de Recursos Financeiros, contribuindo com os seus conhecimentos na área da contabilidade, para boa gestão no controlo de encargos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao guarda n.º 114 740, Ho Ion Lin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 39/98/M 號

三月九日

Considerando que a sua permanente disponibilidade para o serviço e as excelentes qualidades demonstradas ao longo da sua vida profissional, quer em funções policiais, quer em outras tarefas, contribuíram para o prestígio da Corporação e das Forças de Segurança de Macau;

Considerando que desempenhou todas as tarefas que lhe foram atribuídas de modo eficiente, ponderado e diligente, quer nos onze anos em que prestou serviço na Secção de Identificação, quer nos últimos anos no desempenho das funções de tesoureira no Gabinete de Recursos Financeiros, contribuindo com os seus conhecimentos na área da contabilidade, para boa gestão no controlo de encargos;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que à guarda-ajudante n.º 114 740, Ho Ion Lin, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 40/98/M

de 9 de Março

Considerando que o subintendente n.º 102 771, Rogério da Encarnação Couto Junior, ao longo de 21 anos de serviço efectivo, demonstrou extraordinária dedicação ao serviço;

Considerando o trabalho muito meritório desenvolvido nomeadamente no Comando da Formação de Comando, especialmente nas áreas de manutenção de viaturas e equipamentos, instalações e tipográfica, onde conseguiu dar resposta adequada às necessidades operacionais da Corporação;

Reconhecendo o mérito das qualidades apontadas, e o empenho que sempre tem posto em todas as acções em que interveio de que resultou prestígio para a Corporação;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que ao subintendente n.º 102 771, Rogério da Encarnação Couto Junior, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, seja concedida, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, a Medalha de Dedicação.

Governo de Macau, aos 4 de Março de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 41/98/M

de 9 de Março

Considerando que durante 19 anos de serviço efectivo no Corpo de Polícia de Segurança Pública, o subchefe n.º 135 781, Tchoi Tchan Kuan, aliás João Maria Tchoi, sempre demonstrou grande dedicação ao serviço;

Considerando que além de excelente profissional, se destacou na operação de indocumentados realizada em 1989, não se poupando a esforços no sentido de encontrar a melhor solução para os imensos e diversificados problemas que na altura lhe foram surgindo, e mais recentemente nas funções de fiscalização em fábricas e terrenos de construção, sacrificando muitas vezes muito tempo do seu descanso em benefício do serviço da Corporação;

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予治安警察廳高級警員 Ho Ion Lin (編號 114740) 勞績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 40/98/M 號

三月九日

鑒於治安警察廳副警務總長 Rogério da Encarnação Couto Junior (編號 102771)，服務二十一年來態度熱忱。

又鑒於該副警務總長在指揮部輔助部門的工作上表現卓越，尤其在汽車、設備、設施及印刷等方面的維修工作上每能適當地回應警隊工作所需。

鑒於該副警務總長的出色表現及履行工作所抱持孜孜不倦的態度，有助提升警隊的聲譽。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限，命令如下：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第四條規定，授予治安警察廳副警務總長 Rogério da Encarnação Couto Junior (編號 102771) 勞績勳章。

一九九八年三月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第 41/98/M 號

三月九日

鑒於治安警察廳副警長 Tchoi Tchan Kuan 又名 João Maria Tchoi (編號 135781)，十九年來工作態度投入。

鑒於該副警長工作出色，尤以一九八九年「龍的行動」中的表現為然。此外，為解決大量各式各樣的問題更不遺餘力，在最近的工廠及建築地盤的監查工作上經常犧牲個人休息時間。